



LEI Nº 3148/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município de São Sebastião para o exercício de 2025, visando à inclusão de dotação orçamentária destinada à execução de obra de construção de campo de futebol society, com recursos oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Paulo Corrêa Júnior, e dá outras providências”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.106/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025 (LOA 2025), no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à criação e suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de São Sebastião

Unidade Orçamentária: 02.10 - Secretaria de Esportes

Unidade Executora: 02.10.01 - Secretaria Municipal de Esportes e Div. Subordinadas

Funcional: 27.812.3007.2.460.000

Despesa: A ser criada

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Artigo 2º- O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de transferências voluntárias do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 43, §1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Artigo 3º- Ficam alterados, na forma desta Lei, os Anexos correspondentes do Plano Plurianual (PPA 2022–2025), Lei Municipal nº 2.822/2021; da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025), Lei Municipal nº 3.056/2024; e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2025), Lei Municipal nº 3.106/2024, para inclusão da ação orçamentária referida no art. 1º.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e será regulamentada por Decreto.

São Sebastião, 18 de setembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito